



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. NOS LOCAIS ABAIXO -CRECHE MUNICIPAL MARIA ZÉLIA DA CONCEIÇÃO SILVA -EEF FRANCISCO PEREIRA FILHO -EEF ANA BRITO DE OLIVEIRA -CRECHE MUNICIPAL KAROLYNE DA CONCEIÇÃO SILVA -EEF EPATICIO BRITO DE OLIVEIRA -EEF PADRE AMÁDIO VITALLI -EEF FRANCISCO DE ASSIS -CENTRO INFANTIL CRIANÇA FELIZ -EEF FRANCISCO PEREIRA FONTENELE -EEF SANTOS ANTÔNIO -EEF MANOEL DA COSTA – POLO -EEF MANOEL DA COSTA – ANEXO -EEF LIBÓRIO ADRIÃO DE ARAUJO -EEF MONSENHOR CARNEIRO -EEF SÃO PEDRO -EEF LUIZA CARDOSO PASSOS -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MÊS	12
02	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE.	MÊS	12



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



03	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE. NOS LOCAIS ABAIXO: - SEDE DA SECRETERIA MUNICIPAL DE SAÚDE (RUA CEL JOSÉ PORFÍRIO) -PSF I JOSÉ FILOMENO DE MORAIS (SEDE) -PSF II RAIMUNDO ANGELO MAGALHÃES (PASSAGEM DOS VAZ) -PSF III EATARNISLAU VERAS CARDOSO (CARNEIRO) -PSF IV MARIA SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS (SALGADINHO) -PSF V MARIA SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS (SALGADINHO) -PSF VI (CRUZEIRO) -PSF VII (ESCONDIDO) -APOIO AS ENDEMIAS (CENTRO) -ACADEMIA DE SAÚDE (SALGADINHO) -HOSPITAL MUNICIPAL (RUA JOSÉ ROMÃO RIOS)	MÊS	12
04	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE. NOS LOCAIS ABAIXO -SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NA RUA JOSÉ ROMÃO RIOS, S/N -PÓLO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL JOÃO BATISTA DA SILVA NA RUA JOAQUIM AÁMNCIO DA SILVA -CONSELHO TUTELAR NA RUA CORONEL JOSÉ PORFIRIO, 674 - CRAS NA RAIMUNDO DE CASTRO MIRANDA.	MÊS	12

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Atualmente, a Prefeitura Municipal de Chaval mantém um link que é utilizado para acessos à Internet e divulgação de seus serviços ao público externo. Na arquitetura atual, o link é responsável por sustentar toda utilização da Internet dentro do órgão e todos os serviços disponíveis ao público externo. Sendo considerado essencial a manutenção deste serviço, caso contrário, todo o acesso à Internet será interrompido e grande parte dos sistemas mantidos pela Prefeitura ficará indisponível. Esse cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



a Prefeitura consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Serviços Online, Acesso a Internet nas Unidades Administrativas Municipais, Acesso a Emissão de Nota Fiscal Eletrônica, Consulta de Processos, Licitações, Acessos aos Sistemas e outros.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO PRODUTO

4.1. Executar os Serviços no prazo de 12 (doze) meses, contados da ordem de serviço, junto as Secretaria, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, na proposta de preços, bem como as normas técnicas vigentes.

5. DAS PROPOSTAS

- 5.1. A avaliação das propostas será realizada pelo menor preço global;
- 5.2. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da contratada;
- 5.3. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

- 6.1. Assinar e devolver a ordem de serviço da Secretaria interessada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 6.2. Executar os Serviços no prazo de 12 (doze) meses, contados da ordem de serviço, junto a Secretaria contratante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, na proposta de preços, bem como as normas técnicas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:
 - a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei 14.133/21;
 - d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria interessada, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



execução do contrato.

6.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos produtos do objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

7.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;

7.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pelo setor competente da Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

7.5. Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições contratuais, através de crédito na conta bancária da Contratada, segundo as ordens de serviços expedidas pela Administração, em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

9. DA ORIGEM DOS RECURSOS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste processo administrativo correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes à unidade gestora Interessada/Contratante, previstos nas seguintes dotações

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Dotação: 0902.12.122.0014.2.042 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Despor.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1500100100 – Receita de imposto e transição – Educação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Dotação: 0501.04.122.0002.2.013 - Secretaria Mun. Adm. e Recursos Humanos.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação: 1001.10.122.0002.2.063 - Secretaria de Saúde / FMS
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1500100200 – Receita de imposto e transição – Saúde.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 1101.08.122.0002.2.073 - Sec. de Desenv. e Assistência Social.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos

10. PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos produtos, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21.

12. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

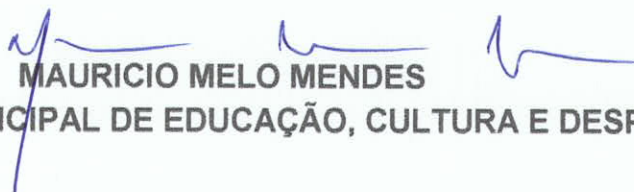
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



12.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei N°. 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

12.2. REPACTUAÇÃO/REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, II, "d" da Lei N°. 14.133/21, alterada e consolidada.

CHAVAL/CE, 25 de janeiro de 2023.


MAURICIO MELO MENDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO


MAYARA ROCHA DE ARAUJO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS


DIMAS FERREIRA DE CARVALHO
SECRETARIA DE SAÚDE


ELINEUDO SOTERO TELES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____

RAZÃO SOCIAL:

INSC. MUNICIPAL/ ESTADUAL

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

FONE:

BANCO:

AGÊNCIA Nº:

CONTA CORRENTE Nº:

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. NOS LOCAIS ABAIXO -CRECHE MUNICIPAL MARIA ZÉLIA DA CONCEIÇÃO SILVA -EEF FRANCISCO PEREIRA FILHO -EEF ANA BRITO DE OLIVEIRA -CRECHE MUNICIPAL KAROLYNE DA CONCEIÇÃO SILVA -EEF EPATÍCIO BRITO DE OLIVEIRA -EEF PADRE AMÁDIO VITALLI -EEF FRANCISCO DE ASSIS -CENTRO INFANTIL CRIANÇA FELIZ -EEF FRANCISCO PEREIRA FONTENELE -EEF SANTOS ANTÔNIO -EEF MANOEL DA COSTA – POLO -EEF MANOEL DA COSTA – ANEXO -EEF LIBÓRIO ADRIÃO DE ARAUJO -EEF MONSENHOR CARNEIRO -EEF SÃO PEDRO -EEF LUIZA CARDOSO PASSOS -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MÊS	12		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



02	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE.	MÊS	12		
03	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE. NOS LOCAIS ABAIXO: - SEDE DA SECRETERIA MUNICIPAL DE SAÚDE (RUA CEL JOSÉ PORFÍRIO) -PSF I JOSÉ FILOMENO DE MORAIS (SEDE) -PSF II RAIMUNDO ANGELO MAGALHÃES (PASSAGEM DOS VAZ) -PSF III EATARNISLAU VERAS CARDOSO (CARNEIRO) -PSF IV MARIA SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS (SALGADINHO) -PSF V MARIA SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS (SALGADINHO) -PSF VI (CRUZEIRO) -PSF VII (ESCONDIDO) -APOIO AS ENDEMIAS (CENTRO) -ACADEMIA DE SAÚDE (SALGADINHO) -HOSPITAL MUNICIPAL (RUA JOSÉ ROMÃO RIOS)	MÊS	12		
04	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE. NOS LOCAIS ABAIXO -SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NA RUA JOSÉ ROMÃO RIOS, S/N -PÓLO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL JOÃO BATISTA DA SILVA NA RUA JOAQUIM AAMNCIO DA SILVA -CONSELHO TUTELAR NA RUA	MÊS	12		



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



CORONEL JOSÉ PORFÍRIO, 674 - CRAS NA RAIMUNDO DE CASTRO MIRANDA .				
--	--	--	--	--

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

DADOS DA PESSOA INDICADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

CPF:

RG:

CARGO E FUNÇÃO

Declarações:

- ✓ Declaramos que temos o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Termo de Referência deste processo de dispensa de licitação.
- ✓ Fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução, inclusive as relacionadas com:
 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução.

Local e data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

[Handwritten signatures and marks]



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
Sec. Municipal de Planejamento e Gestão
Governamental



PORTARIA Nº 001/PGG/2021

DISPÕE SOBRE O ATO DE DESIGNAR
UM REPRESENTANTE LEGAL AO
SETOR DE LICITAÇÃO PARA O CARGO
DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL/CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora REBECA LIRA ARAÚJO para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** nos termos do art. 8º da Lei 14.133/2021 para tomar decisões, acompanhar trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até homologação.

Art. 2º - A AGENTE DE CONTRATAÇÃO contará com apoio do órgão de assessoramento jurídico e de controle interno para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/21.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL/CE, ao dia 19 do mês de novembro do ano de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - CEARÁ
Tel. (88) 3625-1330
Rua Ten. Manoel Olímpio, s/n, Centro de Chaval - CE.
CEP: 62420-000.
CNPJ: 07.146.301/0001-77

Adriano Meireles
Adriano Meireles
Secretário de Planejamento e
Gestão Governamental
Portaria nº 004/GAB/2021



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da comissão de solicitação, autuo e tombo o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023012501**, alusivo à **Dispensa de Licitação Nº 0023012501 - DP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE.** do que para constar, lavrei este termo. Eu, **REBECA LIRA ARAÚJO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE**, o subscrevo.

Chaval/CE, 15 de março de 2023.

Rebeca Lira Araújo
REBECA LIRA ARAÚJO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023012501 - DP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023012501 - DP. OS REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS - tornam público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 0023012501 - DP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE.**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://chaval.ce.gov.br/>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços, através do e-mail: licitacaochavalce@hotmail.com ou na sede do Setor de Licitação, Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N – Centro - CEP.: 62.420-000 – Chaval – CE, até as 17h00min do dia 22 de março de 2023.

Chaval/CE, 17 de março de 2023.

Rebeca Lira Araújo
REBECA LIRA ARAÚJO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no quadro de avisos e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Chaval/CE, o extrato do **AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS** para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023012501 - DP**, referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE.**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Posposta de Preços.

Chaval/CE, 17 de março de 2023.

Rebeca Lira Araújo
REBECA LIRA ARAÚJO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE